



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo sua Presidente, Senhora ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 e do CPF nº 103.315.668-00,

considerando a solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Ofício 38/2018, de 29 de maio de 2018, colocando-se a disposição para criação de novos berçários,

considerando o Parecer da Gestora da parceria, que se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento, mediante a ampliação de 40 vagas, e o conseqüente aumento proporcional no valor de repasse, de acordo com os parâmetros operacionais per capita previstos na Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017, referente as instituições conveniadas na modalidade Creche Integral,

considerando o Memorando nº 16/2018, de 30 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, mediante a abertura de 40 (quarenta) novas vagas no Berçário I, em tempo integral, a partir do mês de setembro, resultando na quantia de R\$ 68.832,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais), mais do repasse total anual à entidade, cujo valor total importará em R\$ 1.475.332,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) nos termos do Plano de Trabalho atualizado,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira – do Objeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"1.1 - O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a integração de ações visando a disponibilização de 370 (trezentos e setenta) vagas a crianças de 0 a 3 anos, em período integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.*



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias."

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.475.332,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 1.475.332,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.		Poder Executivo	
02.06		Secretaria Municipal de Educação	
02.06.06		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0037.2419	0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
(523)	335043	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
(524)	335043	Subvenções Sociais	R\$ 1.306.500,00

02.		Poder Executivo	
02.06.		Secretaria Municipal de Educação	
02.06.07		Fundeb-Fdo. M. Des.Ed.Bas.Val.Prof.Educ	
12.365.0037.2419	0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
(1428)	335043	Subvenções Sociais	R\$ 68.832,00
Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais			
Aplicação 262 000 EUDCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS"			

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2018, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2018.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

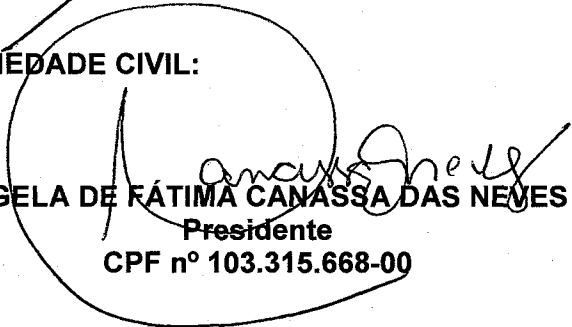
E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de setembro de 2018.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES  
Presidente  
CPF nº 103.315.668-00

## Testemunhas:

1) Garçeiro  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 260944.258-04

2) Walter Bortoli  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 021.721.548-30